

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
**CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80**  
**NIRE 15.300.007.232**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2003, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 – 12º andar, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Sociedade, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia deliberar sobre a proposta da Diretoria realizada em reunião datada de 23/09/2003, sobre a contratação de operação financeira junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, decorrente do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos da Medida Provisória nº 127, de 04 de agosto de 2003.

Dando prosseguimento, após debatidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, alínea “h” do Estatuto Social vigente, por votação unânime dos presentes, aprovaram contratação de operação de financiamento no valor global de até R\$17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais), a ser implementada através da celebração de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nas condições, taxas e prazos estabelecidos por essa Instituição e de conformidade com a regulamentação legal pertinente.

Por conseguinte, nos termos do Artigo 28, Parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social, os Membros do Conselho de Administração indicaram os Diretores Sr. Evandro César Camillo Coura e Sr. Mauro Chaves de Almeida, para representarem a Sociedade em todos os atos necessários à viabilização da contratação ora aprovada, incluindo, mas não se limitando a assinar contratos, aditivos, termos de re-ratificações, recibos, requerimentos, instrumentos de garantias, onerar, caucionar, vincular e tudo mais.

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 1º de outubro de 2003. (a.a.) **Presidente** – Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, Mário Celso Petrágliã, Laudo Vota Brancato, Sebastião Bimbati, José Carlos Muniz de Brito Filho, Raimundo Conde de Almeida Júnior e, Adinaldo Sousa de Oliveira.

=====

Declaro que esta ata é cópia fiel extraída de livro próprio.

**Jorge Queiroz de Moraes Junior**

**Presidente**

**Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 2000067228 em sessão de 29.10.2003. Gerson Peres Filho – Secretário Geral.**